



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

2. Ao Gabinete do **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, se de acordo, ratificação do ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação, autorização da despesa e da emissão da nota de empenho em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, no valor de **R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, para a prestação de serviços postal e telemático, em consonância com a Informação nº 11 SECOM/CODAQ/SAD ([1563567](#)), conforme minuta ([1564356](#)).

ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em **18/10/2022, às 17:41**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2247519&crc=2A9E1585, informando, caso não preenchido, o código verificador **2247519** e o código CRC **2A9E1585**.

Criado por [daniela.guimaraes](#), versão 3 por [elvia.vilhena](#) em 18/10/2022 17:40:52.